

Lei**LEI N. 4.642, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a nomeação da Praça do Ciclista localizada a Rua Guia Lopes em confluência com a Avenida Presidente Vargas”.

Autoria: Neli Abdulahad

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Praça do Ciclista **MARCOS VINICIUS FIGUEIREDO**, localizada a Rua Guia Lopes em confluência com a Avenida Presidente Vargas, na cidade de Ponta Porã, MS.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS 01 de julho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo**Extrato****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2024**

Processo nº 0016/2024

Dispensa de Licitação nº 007/2024

Contrato nº 0017/2024

Partes:

Contratante – Câmara Municipal de Ponta Porã- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

Contratada – CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº. 49.999.622/0001-64

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação serviços de pesquisa de preços de mercado para auxílio na formação de cestas de preços para a Câmara Municipal de Ponta Porã MS.

Objeto da contratação

Item	Descrição dos produtos ou serviços	Unid.	Valor Unit.	Valor total
01	Cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência.	Licença anual	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
				Valor total R\$ 9.600,00

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Vigência:12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Data da Assinatura: 28 de junho de 2024.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação

Decreto

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

“Concede Título de Cidadão Pontaporanense”.

Autoria: Comissão Executiva.

Sugestão:
Marcelino Nunes.